

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 93.10.08.122.3024.4.399.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0007280-6	№ DO EMPENHO 71763/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência So	ocial		TELEFONE 32919679			

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

1 315.600		Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, em não tecido, a base de fibras de polipropileno	0,5800000	183.048,00	
DATA DE EMISSÃO 27/08/2020		RS	183.04	183.048,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

93.10.08.122.	DOTAÇÃO 3024.4.399.33903000.02	NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0007280-6	№ DO EMPENHO 71763/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO	NOME	TELEFONE					
FMAS	Fundo Municipal de Assistência So	32919679					

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, em não tecido, a base de fibras de polipropileno, com clip nasal e pregas horizontais, fixação auricular, por meio de elásco, com 03 (três) camadas soldadas eletronicamente, hipoalérgica e hidrorrepelente, com filtro EFB. com

97% de retenção bacteriana, em embalagem em material que garanta a integridade do produto.

Forma de entrega: única

Local de entrega - Rua Itajaí, 142 - Mooca Prazo de pagamento 3 dias do adimplimento

Responsável pelo recebimento: (11)2694-1266 bmatoso@prefeitura.sp.gov.br

Penalidades: - COMPRAS

- 1- Multa por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16o dia em diante poderá ser considerada inexecução do ajuste;
- 2 Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- 3 Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
- 4 Multa por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições acima: 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste;
- 5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 6 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da SMADS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

Usuário responsável pela Inclusão: D508585